

s) declaração de inexistência de relação de nepotismo, nos termos da Resolução nº 01/ 2005, alterada pela Resolução nº 37/2008, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;

t) certificado, em cópia autenticada, de conclusão ou Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, em Curso Superior Sequencial ou de Graduação na área de Ciências da Computação (Bacharelado);

u) Questionário de habilidades profissionais, disponibilizado por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supra especificado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br>).

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios previsto no item 4, dentro do prazo fixado, tornará sem efeito a nomeação.

5.1 O documento a que se refere a alínea “c”, deverá ser entregue até a data da posse.

5.2 As declarações referidas nas alíneas “d”, “o”, “r” e “s” serão firmadas pelo próprio nomeado, consoante formulários a serem disponibilizados por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supra especificado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br>).

5.3 A declaração referida na alínea “g” poderá ser firmada pelo próprio nomeado por ocasião do ato de posse e exercício, na forma do item 5.8 deste Edital.

5.4 As certidões emitidas pela *internet* deverão ser entregues acompanhadas das respectivas comprovações de autenticidade.

5.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas ou desacompanhadas do documento original.

5.6. Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, em substituição à Carteira de Identidade (alínea “a”, item 4).

5.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura, até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.8. Os candidatos convocados pelo presente Edital deverão comparecer ao ato conjunto de posse e exercício, marcado para o dia 15 de abril de 2016, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), na Secretaria de Recursos Humanos, com endereço à Rua Assunção, 1.100, Bairro José Bonifácio, 1º andar, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, Ceará.

5.9 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

6 Durante o estágio probatório, os cursos de treinamento para formação profissional ou aperfeiçoamento do servidor, promovidos gratuitamente pela Administração, serão de participação obrigatória, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e o resultado obtido pelo servidor será considerado por ocasião da avaliação especial de desempenho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de março de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 65/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c as Leis nºs 9.826, de 14 de maio de 1.974, 13.586, de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2005, 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2007, 15.536, de 7 de março de 2.014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2.014, e 15.908, de 11 de dezembro de 2.015, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2.015, e tendo em vista a publicação do resultado final, no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013, e a homologação do resultado final, publicada no Diário da Justiça de 25 de novembro de 2013, do 2º Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário da Justiça de 29 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que, mediante a Lei Estadual nº 15.908, de 11 de dezembro de 2.015, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2.015, foram criados, na estrutura e composição do Quadro de Pessoal Efetivo e Permanente do Ministério Público do Estado do Ceará 10 (dez) cargos de Analista Ministerial de Entrância Final, privativos de bacharéis em Ciências da Computação, também alterando a nomenclatura do cargo.

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 64/2016, de 23 de março de 2016, publicado no Diário da Justiça de 23 de março de 2016, **QUE TORNOU SEM EFEITO, EM RAZÃO DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE**, as nomeações dos candidatos **MARCOS ANTONIO FEIJO NAGAKI**, aprovado e classificado em 11º (décimo primeiro) lugar, na ampla concorrência, e **FERNANDO ROLA FERREIRA FILHO**, aprovado e classificado em 2º (segundo) lugar, dentre os inscritos como Portadores de

Necessidades Especiais, para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Especial – Ciências da Computação, no Concurso Público a que alude o *caput* deste Ato.

RESOLVER NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos constantes dos Anexos I (Ampla Concorrência) e II (Portadores de Necessidades Especiais) do presente ato, aprovados e classificados para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Final – Ciências da Computação, obedecida a ordem de classificação publicada no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de março de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I DO ATO Nº 65/2016
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
EVERARDO EDUARDO VIANA BARROS FILHO	13º
MOESIO MEDEIROS DA SILVA	14º
DILTHEY PONTES FORTE	15º
TIAGO MOURA EVANGELISTA	16º
FELIPE ZSCHORNACK RODRIGUES SARAIVA	17º

ANEXO II DO ATO Nº 65/2016
(PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO DE ALMEIDA PAULA	3º

EDITAL Nº 26/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c o art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp e no Diário da Justiça do dia 13/03/2015 do resultado final da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, certame público regido pelo Edital nº 080/2014;

CONSIDERANDO o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

RESOLVE CONVOCAR os candidatos habilitados da 1ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, **para comparecerem no endereço indicado na tabela II e manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio nas Promotorias de Justiça das Comarcas citadas na referida tabela, através da entrega de formulário padrão, disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação oficial deste edital.**

Tabela I - Candidatos habilitados na 1ª Unidade Regional – Sede Juazeiro do Norte

Classificação	Candidato(a)
4º	YTAYSE DE MACEDO LIMA
6º	JORDY CANUTO DE SOUZA
12º	GISELE GONÇALVES RIBEIRO
14º	ITAMILA DE MACÊDO LIMA
16º	DÉBORA DE ALENCAR CARLOS
28º	LUCAS PAOLY DE ARAUJO MORAIS
30º	EDUARDO STENIO ROLIM DOS SANTOS JUNIOR
31º	JULIANA MARTINS ARAUJO
32º	DANIELA FELIPE ALMEIDA
33º	ÁTALA VIEIRA SOARES
40º	ÁLICE VIVIANNY VIEIRA PEREIRA LIMA
42º	JOSE MAICON DE ALENCAR XAVIER
45º	JOSÉ LEITE CABRAL NETO
47º	JULIANA BANDEIRA DE FIGUEIREDO